Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ
Secretaria Municipal de Administração

Ata de Reunião da Comissão Permanente de Licitação, para julgamento das propostas referentes à licitação na modalidade de Tomada de Preços, em regime de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, para Obra de Conclusão da obra de ampliação da Escola Municipal Manoel Alexandre de Lima, Rua Beira Lago, Ponte das Laranjeiras, 1º distrito, de que trata o Edital de Tomada de Preços nº 010/16, Processo nº 09935/2016.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2016, às 9h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Piraí, na Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, reuniram-se em sessão pública: Mario Luiz Dias amaro, Rômulo Nacif Fontes, Viviana de Oliveira Ferreira Dutra, todos integrantes da Comissão Permanente de Licitação, incumbida de dirigir e julgar o procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 010/16. Inicialmente a C.P.L., verificou que as seguintes empresas adquiriram o edital: Construtora e Transporte Piraí Eireli, Construtora Leal VR Eireli, Contatto Engenharia e Construções Eireli, LDA Construtora e Serviços Ltda, RJ Fernandes Serviços Ambientais Ltda, Rodrigues e Ferreira Engenharia Ltda e VCR Construções e Serviços Ltda. Aberto os trabalhos a C.P.L. atestou o comparecimento das seguintes licitantes: Construtora Leal VR Eireli-Me, representada pela Srª. Silvania Maria Leal, portadora da Carteira de Identidade nº 09.128.596-5 expedida pelo Detran/RJ, Contatto Engenharia e Construção Eireli EPP, representada pela Srª. Paola da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 23.285.458-8 expedida pelo Dic/RJ e Rodrigues e Ferreira Engenharia Ltda-EPP, representada pela Sr. Augusto Daniel Desto Ferreira, portador da Carteira de Identidade nº 090730474 expedida pelo IFP/RJ, que entregaram os correspondentes envelopes de documentações (“A”) e propostas (“B”). Os envelopes foram rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da licitante. Em primeiro lugar foi aberto o envelope (“A”) de documentação. A C.P.L. após exame da documentação inabilitou a licitante Construtora Leal VR Eireli por apresentar Certidão Negativa Municipal e Comprovação de Patrimonio Líquido (Balanço Patrimonial) sem autenticação e também não apresentou os originais para que fosse autenticado por servidor responsável conforme item 3.2 do edital e inabilitou a licitante Rodrigues e Ferreira Engenharia Ltda EPP por não apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica conforme item 3.1.3 “b” do edital e habilitou a licitante Contatto Engenharia e Construções Eireli EPP por apresentar toda documentação conforme estabelecido na cláusula 3 do edital. As licitantes nada arguiram com a decisão da C.P.L. e não se manifestaram o interesse de interporem recursos. Os envelopes de Proposta Comercial foram devolvidos para as licitantes inabilitadas. Aberto o envelope de proposta comercial (“B”) e confirmada a correção das propostas, a C.P.L. classificou a licitante conforme a seguir e de acordo com o anexo quadro de julgamento, que passa a fazer parte integrante desta Ata: 1º) Contatto Engenharia e Construções Eireli EPP, no valor de R$ 440.724,57 (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Nada a mais havendo, foi encerrado o ato licitatório, cuja ata, eu Silva Abreu Oliva, Secretária da C.P.L., lavrei e assinei, juntamente com os membros da Comissão e representante da licitante.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____